Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 24/11/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

PARECER Nº 615 DE 2014.
(Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Proposição: Projeto de Lei nº 135 de 2014.
Autoria: Executivo Municipal
Relator: Vereador Paulo H. Porto Borges (PCdoB)
Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O referido Projeto de Lei nº 135 de 2014, trata da disposição sobre alterações de dispositivos da Lei nº 6.278, de 11 de outubro de 2013 e dá outras providências.

As referidas alterações ocorrem na composição do Conselho Municipal dos direitos da criança e do Adolescente – CMDCA, que doravante será composto de 17 membros representantes governamentais e 17 membros representantes de Entidades não governamentais.

Quanto ao mérito da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, para analisar que foram acrescidos nos representantes não governamentais, o Conselho Escolar, composto pela comunidade escolar, e uma instituição de ensino superior privado de Cascavel.

II – VOTO DO RELATOR

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, Art. 41. Compete à Comissão de Educação, Cultura e Desporto exarar parecer sobre os processos relacionados com o ensino, o desporto, o folclore e o patrimônio histórico, artístico e cultural.

Tendo em vista que a participação da APPS das escolas tanto da rede Municipal, Estadual e Particular de educação, considerou-se como importante também a participação dos Conselhos Escolares, bem como representante de Instituição de nível superior. Diante disto somos **FAVORÁVEIS** a presente matéria.

III - VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Paulo Porto H. Borges, Rui Capelão Cardoso e Walmir Severgnini

Palácio José Neves Formighieri, 24 de Novembro de 2014.

Paulo Porto H. Borges (PCdoB)
Presidente

Rui Capelão Cardoso (PPS)
Secretário

Walmir Severgnini (PROS)
Membro